



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 365/20

Contrato/Aditivo nº **320/2021**

Processo Administrativo nº. 44.982/2021 - Anexado ao de nº 33.669/20 – Pregão 303/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA**

Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL – DIESEL B S 500**

ADITAMENTO: Altera razão social

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **EMERSOM LEANDRO POSSETTI GENERAL SALGADO**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.409.382/0001-01, sediada na cidade de General Salgado/SP, na Rua Antônio Zoccal, nº 1137 – Parque Industrial, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 01 de dezembro de 2020, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, alterando a razão social da empresa para **AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

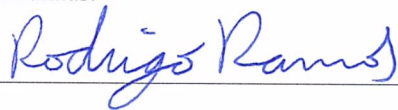
Botucatu, **01 DEZ 2021**

RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

AGRODIESEL TRR GENERAL SALGADO LTDA
CONTRATADA

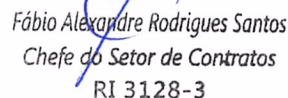
Testemunhas:

1ª.



Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.


Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3